

## PORTARIA LIC № 057-2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 033-2024".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE

**Art.1º** – Designar os servidores CARLOS YURI BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 017706-01, como fiscal titular e CAMILLE SANTOS CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 018137-01, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO** Nº 002-2023, celebrado com a empresa BULOKE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.464.110/0001-09 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIRROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 02).



## TABUNA PREFEITURA

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de março de 2024.

Sonia Mària Cesar Fontes
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo